

# O Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP) como memória, patrimônio documental e cultural

Jorge Alberto Soares Cruz  
Daniel Flores  
Olga Maria Correa Garcia

## RESUMO

Este estudo tem como objetivo fornecer subsídios que contribuam para o estudo dos arquivos médicos e do prontuário de pacientes. Para tanto, aborda-se o tema Prontuário Eletrônico de Pacientes (PEP) como memória e patrimônio documental e cultural, e a preservação de documentos eletrônicos. A justificativa para esta proposta volta-se à importância do avanço da tecnologia na produção de documentos e à troca de informações em meio digital. Metodologicamente, realizou-se um levantamento bibliográfico, para maior familiaridade com o tema proposto: preservação de documentos, memória, patrimônio documental e cultura. Em um primeiro momento, discorre-se sobre o uso da tecnologia e a vulnerabilidade dos documentos digitais. Após, conceitua-se o Prontuário Eletrônico de Pacientes (PEP), procurando defendê-lo como patrimônio documental e cultural.

**PALAVRAS-CHAVE:** Arquivologia. Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP). Memória. Patrimônio documental. Patrimônio cultural.

## 1 Introdução

Os computadores foram criados há menos de 70 anos, e a humanidade está necessitando de arqueólogos digitais para decifrar os mistérios dos primeiros *softwares*. Fontes históricas geradas em computadores tendem a desaparecer rapidamente. Uma atitude deve ser tomada para garantir a sobrevivência destes documentos, caso contrário, em um futuro bem próximo, teremos que tratá-los como objetos arqueológicos fragmentados. Portanto, a preocupação em preservar documentos digitais deve ser constante, caso contrário corremos o risco de uma era sem memória histórica e cultural.

Um bom exemplo deste fato foram as dificuldades das autoridades alemãs para decifrar os arquivos eletrônicos da extinta República Democrática Alemã, devido ao desaparecimento dos *mainframes*<sup>1</sup> de origem soviética (SILVA, 2008).

Innarelli (2006, p. 6) relata que a Humanidade já perdeu muitas informações armazenadas em suportes digitais, ocasionados pela obsolescência de *hardware* e *software*. O mesmo autor (2006, p. 4) destaca que ainda é possível recuperar informações de sistemas informatizados que estão em uso, porém, somos incapazes de recuperar informações de sistemas extintos, ou seja, documentos importantes de valor permanente estão sendo perdidos, por descuido das mídias ou por falta de migração tecnológica. Um bom exemplo foi o que ocorreu com os disquetes de oito polegadas e com os disquetes de 5 ¼ polegadas. O acesso às informações contidas neste suporte, certamente, será comprometido em razão da dificuldade de encontrar *hardwares* e *softwares*, que possuam capacidade de ler este material. Outro problema, é que o disquete poderá estar desmagnetizado ou danificado pelo tempo. Em breve, muitas informações contidas em disquetes 3 ½ polegadas passarão pelo mesmo problema.

Ferreira (2006, p. 18) mostra outro exemplo de descaso com a preservação de suportes tecnológicos, quando relata que, na década de 70, a *Sony* introduziu no mercado as fitas de vídeos *Betamax*, de menor dimensão e com qualidade de imagem superior às fitas de VHS (*Video Home System*). Porém, a *Sony* não liberou a fabricação de suas fitas para terceiros, favorecendo o uso maciço do formato VHS. Em um curto espaço de tempo, as fitas *betamax* desapareceram do mercado. Atualmente, é difícil encontrar um dispositivo com capacidade de ler informações armazenadas nestes suportes (*Betamax* e VHS).

Na década de 1990, o Laboratório Americano *Media Lab* efetivou pesquisas comprovando que dados armazenados em CD-ROM tendem a desaparecer. Foram realizados testes com CD-ROMs, sendo constatado que, em média, as informações podem ser perdidas em apenas cinco anos, devido ao desgaste

<sup>1</sup> **mainframe** é um computador de grande porte, dedicado normalmente ao processamento de um volume grande de informações. Os mainframes são capazes de oferecer serviços de processamento a milhares de usuários através de milhares de terminais conectados diretamente ou através de uma rede. (O termo *mainframe* se refere ao gabinete principal que alojava a unidade central de processamento nos primeiros computadores.).

do tempo. Testes com CDs regraváveis mostram que os mesmos duram menos de 3 anos. Os testes não invalidam o uso do CD-ROM, apenas comprovam que alguns arquivos estão sendo perdidos devido às péssimas condições de armazenamento e pela falta de manutenção dos equipamentos.

Outro grande exemplo de descaso com a preservação de documentos digitais ocorre com os proprietários de câmeras fotográficas digitais. A maioria das pessoas não realiza cópias de segurança deste tipo de arquivo (*Backup*). Caso ocorra uma pane em seus equipamentos fotográficos ou computadores (falha de acesso às informações contidas no HD ou ataque de vírus ou *crackers*), parte de sua história de vida está perdida. Para Barthes (2008), a fotografia é um momento único na vida de uma pessoa, onde são registrados fatos que nunca mais se repetirão.

A preservação de documentos digitais deve ser uma preocupação constante dos arquivistas, profissionais da informação e, também, de historiadores e sociólogos. A deterioração de documentos digitais causa prejuízo para a memória histórica, política e cultural dos povos.

A humanidade tem vasta experiência na preservação de documentos em suportes como pergaminhos, papiros e papéis, mas não possui experiência na preservação de documentos digitais, que estão sendo perdidos de forma indiscriminada. Innarelli (2006, p. 28) salienta que o desaparecimento destas informações acarreta uma grande lacuna histórica.

O uso da tecnologia favorece que um volume grande de documentos e informações seja produzido e transmitido, diariamente, em suporte digital. A obsolescência de *hardware* e *software*, a deterioração e vulnerabilidade das mídias existentes e a falta de *backups* têm ocasionado a perda de muitas informações contidas em suportes digitais.

Autoridades internacionais demonstram grande preocupação em preservar documentos criados em suportes digitais, no Brasil, não poderia ser diferente. O Conselho Nacional de Arquivos, (CONARQ) em sua 34ª reunião, realizada em 16 de julho de 2004, publicou a Carta de Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital, elaborada pela Câmara Técnica de Documentos Digitais. Este Documento faz alusão à “Carta Para Preservação Digital” da UNESCO, que demonstra a preocupação em resguardar acervos de documentos digitais.

A ameaça do desaparecimento de documentos digitais emerge da própria tecnologia, à qual confiamos um grande volume de registros eletrônicos. Parte significativa da memória cultural do nosso tempo está ameaçada de desaparecer. Desse modo, a introdução de novas tecnologias na economia mundial transforma radicalmente a maneira de criar, produzir, distribuir e consumir produtos culturais.

## 2 O PEP como patrimônio documental e cultural

A introdução de novas tecnologias na economia mundial transforma radicalmente a maneira de criar, produzir, distribuir e consumir produtos culturais. Montiel (2003, p. 160) salienta que “[...] as telecomunicações e a sua aplicação comercial nas empresas estão originando o nascimento de novos setores industriais, que obrigam a uma revisão da definição clássica do produto cultural.” Diante dos avanços tecnológicos, constata-se que a automação de arquivos médicos e a utilização do Prontuário Eletrônico de Pacientes (PEP) são inevitáveis.

O prontuário de pacientes (tanto no formato tradicional, em papel, como o eletrônico) é um importante documento que, além de servir como fonte de pesquisa na área de saúde, também pode ser utilizado como fonte de pesquisas históricas, sociológicas e arquivísticas. Ele possui atributos que demonstram como é tratada a saúde da população em determinados eventos históricos. Para Withe (*apud* GONÇALVES, 1996, p. 16), “[...] eventos históricos supõem o uso de formas narrativas para que deles (eventos) se possa construir um sentido, não se tratando, portanto de uma simples descrição fiel dos fatos”.

O Prontuário Eletrônico de Pacientes (PEP) é “[...] um conjunto de informações relativas ao paciente, armazenadas em formato digital cujo objetivo principal é permitir a qualidade de atendimento e veracidade das informações.” (COSTA, 2001, p. 127). Para Pinto (2006, p. 37), o PEP é “[...] um documento eletrônico constituído pelo conjunto de informações concernentes a uma pessoa doente, aos tratamentos e cuidados a ela dispensados.”

Já Mariza Stumpf (2000, p. 3) define o Prontuário Eletrônico (PE) como:

O prontuário Eletrônico (PE) é, em essência, um repositório de dados clínicos, administrado por um software de gerência de Bancos de Dados, contendo dados de diversas fontes tais como laboratórios, radiologia, consultórios e salas cirúrgicas, armazenados, de tal forma, que permitam sua recuperação de forma tabular, gráfica, com informação do conjunto do paciente ou sobre um paciente em particular. Estes dados devem estar em grandes servidores (centenas ou milhares de gigabytes).

O *Institute of Medicine* (*apud* Pinto 2006, p. 37)<sup>2</sup> salienta que o “[...] registro computadorizado de pacientes se constitui em um sistema especialmente projetado, para dar apoio aos usuários através da disponibilidade de dados completos e corretos, lembretes e alertas aos profissionais da saúde.”

O Prontuário é um documento que guarda um momento, um estágio de vivência, o registro de fatos e eventos da vida e saúde de uma pessoa que vive em uma sociedade. Podemos afirmar que o prontuário eletrônico faz parte da memória patrimonial

<sup>2</sup> Documento eletrônico.

documental e cultural de alguém e de uma instituição que é responsável pela manutenção e guarda destes documentos.

O PEP faz parte da memória vivida, isto é, não pode ser esquecida, ao contrário de muitas memórias comercializadas em massa que são memórias imaginadas e podem ser esquecíveis. Em relação ao comércio da memória, Adorno, (*apud* Huysen, 2000, p. 25), entende que “[...] a mercantilização da memória gera apenas amnésia.” Canclini (2003, p. 34) salienta que “[...] existe uma incompatibilidade clássica entre patrimônio e comércio, procurando um caminho que transcenda a mera defesa do valor simbólico dos bens culturais e limite a sua comercialização.”

Quando o PEP é defendido como patrimônio cultural, destaca-se a posição de Gonçalves (1996, p. 63) que classifica cultura como patrimônio, partindo do pressuposto “[...] que alguém algum sujeito individual ou coletivo, esteja agindo em relação a ela (cultura) como se fosse uma propriedade.”

Ao discorrer sobre o PEP, salienta-se que a implantação e a utilização do mesmo envolve não apenas a troca do papel pelo meio eletrônico, mas mudanças de velhos hábitos culturais. Em função disso, o prontuário tradicional (em papel) é parte integrante do cotidiano nos serviços de saúde. Outro aspecto a ser considerado nesta mudança de paradigma é que as transformações estão ocorrendo de forma repentina, não havendo um trabalho de conscientização com as pessoas envolvidas no processo de mudança, o que pode comprometer a implantação de sistemas informatizados. “O sucesso de um sistema depende mais das pessoas do que da tecnologia.” (Red Gardner *apud* MARIN; MASSAD; NETO, 2003, p. 17). Deve-se enfatizar que mudanças envolvem ideologias culturais e, conseqüentemente, perda de poder. Para Stuart Hall (2006, p. 14), nas sociedades modernas, estas mudanças são rápidas e permanentes.

Como definir Patrimônio? Gonçalves (1996, p. 33) considera que “[...] o patrimônio é concebido como uma expressão da identidade nacional em sua integridade e continuidade.” Para Stuart Hall (2006, p. 22), esta identidade é formada através do pertencimento de uma cultura nacional fragmentada. Ao mesmo tempo, o patrimônio é concebido numa relação metonímica, como sendo a própria realidade que ele expressa.

Gonçalves (1996, p. 32) entende que “os intelectuais brasileiros relacionam patrimônio cultural a um processo de perda, algo que está em vias de desaparecimento.” O mesmo autor (1996, p. 23) acrescenta que “[...] objetos que estão desaparecendo são transformados em coleções de patrimônio cultural.” Baseado nesta afirmação, salienta-se a necessidade de defender, preservar e proteger os documentos digitais, uma vez que os mesmos surgem já ameaçados de desaparecimento.

A documentação gerada através de meios eletrônicos é acompanhada da ansiedade e do medo, em relação à preservação do patrimônio documental e da memória que está contida nestes documentos. Huyssen (2000, p. 36) afirma que “[...] assegurar o passado não é uma tarefa menos arriscada do que assegurar o futuro”.

O Prontuário Eletrônico de Paciente faz parte de uma coleção de documentos (dossiê) que deve ser preservada como “patrimônio cultural”, por ser a representação da saúde de grupos sociais pertencentes a uma sociedade e a uma região. Gonçalves (1996, p. 23) afirma que os objetos que integram um patrimônio cultural possuem o propósito de “[...] servirem como Sinais diacrítico das categorias e grupos sociais que venham representar.” Por outro lado, esse autor destaca que “[...] patrimônio histórico e artístico é visto como objeto de conhecimento profissional.” (1996, p. 44).

Rodrigo de Melo Franco (*apud* Gonçalves 1996, p. 65) salienta que “[...] para um bem cultural ser reconhecido como patrimônio ele deve passar pelo processo de tombamento.”. O Prontuário Eletrônico, devido ao conteúdo e à legislação vigente, é considerado patrimônio de uma pessoa e da instituição que o gerou, sem necessitar desse processo. Acredita-se que a própria legislação seja o processo de tombamento garantindo a preservação desta espécie documental.

Aloísio Magalhães, (*apud* GONÇALVES, 1996, p. 109), ajuda a reforçar estes argumentos, quando coloca que “bens culturais são partes integrantes da vida cotidiana de segmentos da sociedade brasileira” onde são incluídos objetos e atividades que fazem parte do contexto sócio cultural específico, estes bens são produzidos pelo povo e, portanto, devem ser considerados como fonte de autenticidade.

O rápido desaparecimento dos documentos digitais ocasiona uma grande perda em relação ao patrimônio documental. Precisam ser encontrados meios que garantam o acesso futuro das informações contemporâneas contidas no PEP. Existem recursos que podem ser utilizados para recuperar informações digitais, no entanto, é grande a probabilidade de serem perdidas algumas características desses documentos. Nesse caso, “[...] o patrimônio jamais é resgatado em sua totalidade e integridade [...]” (GONÇALVES, 1996, p. 112). Como o PEP é um tipo documental que contém informações concernentes à saúde e à vida de uma pessoa, não se deve correr o risco de perder a contextualização destes dados.

Muitas vezes, na tentativa de recuperação de documentos perdidos, consegue-se apenas fragmentos dos “objetos digitais”, que necessitam ser cuidadosamente resgatados e preservados, devido à constante ameaça de desaparecimento. Considera-se que “O patrimônio é uma vasta coleção de fragmentos, na medida

em que seus componentes são descontextualizados, retirados dos seus contextos originais [...]” (GONÇALVES, 1996 p. 112).

### 3 Considerações finais

O Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP) faz parte de uma coleção de documentos (dossiê) que deve ser preservada como “patrimônio cultural”, por ser a representação da saúde de grupos sociais pertencentes a uma sociedade e a uma região, e também representante dos investimentos e políticas públicas em saúde.

No Brasil, grupos de intelectuais ligados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) tem autoridade para definir o que seja patrimônio cultural. Quando o assunto é o PEP, esta autoridade é constituída pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS). Em conjunto, estas duas instituições publicaram a Resolução 1821/2007, que estabeleceu normas técnicas para o uso e manutenção do prontuário de pacientes em meio eletrônico, estabelecendo a guarda e a preservação permanente das informações constantes neste tipo documental.

Por ser multiprofissional e não assunto exclusivo de médicos, defende-se a ideia que outras instituições deveriam envolver-se na elaboração de legislações referentes ao PEP, caso do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia ocupacional (COFITO), o Arquivo Nacional através da Câmara Setorial de Arquivos Médicos, dentre outras instituições que representam categorias profissionais envolvidas na assistência prestada à saúde de uma pessoa. Juntas, estas instituições poderão definir metas que possibilitem a preservação de informações à posteridade.

Para os pesquisadores do futuro, a prova documental será a essência da interpretação do significado histórico e cultural da sociedade contemporânea. Desta forma, o valor do PEP, como memória e patrimônio, gera a ideia da criação de museus de *hardware* e *software*, para que, no futuro, seja possível acessar os documentos ou arquivos contemporâneos. Ao contrário da arqueologia, que trabalha com fragmentos históricos, estes museus teriam a função de auxiliar os pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento humano a encontrarem instrumentos necessários para resgatarem, de forma contextualizada, a memória documental.

## The Electronic Medical Records (EHR) as memory, and cultural heritage documentary

### ABSTRACT

This study aims to make available subsidies that contribute to the study of medical files and medical records of patients. To this, it explores the Electronic Health Record (EHR) as memory and documentary heritage and culture, and preservation of electronic documents. This article also intends to emphasize the importance of advancing technology in the production of documents and exchange of information in digital media. Methodologically, there was a bibliography research, to better knowledge about the proposed theme: the preservation of records, memory, documentary heritage and culture. At first, talks over the use of technology and the vulnerability of digital documents. After, considers the Electronic Patient Medical Record (PEP), trying to defend it as documentary heritage and culture.

**KEYWORDS:** Archival. Electronic Health Record (EHR). Memory. Documentary heritage Cultural heritage.

## El Prontuario Electrónico del Paciente (PEP) como memória, patrimonio documental y cultural

### RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo presentar instrumentos que contribuyan al estudio de los archivos médicos y de las fichas clínicas de los pacientes. Por lo tanto, se quiere aquí abordar el tema "Prontuário Eletrônico de Pacientes (PEP)", la ficha clínica electrónica como memoria, patrimonio documental y cultural, y la preservación de los documentos electrónicos. Esta propuesta se justifica por la importancia del avance de la tecnología en la producción de documentos y el cambio de informaciones en el medio digital. De forma metodológica, se realizó un levantamiento bibliográfico, para que se tenga un conocimiento más profundo con el tema: preservación documental, memoria, patrimonio documental y cultura. En un primer momento se habla sobre el uso de la tecnología y la vulnerabilidad de los documentos digitales. Luego, se conceptua el "Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP)", la ficha clínica electrónica, buscando defendérsela como patrimonio documental y cultural.

**PALABRAS CLAVE:** Archivística. Ficha clínica. Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP). Memoria. Patrimonio documental. Patrimonio cultural.

### Referências

BARTHES, Roland. **A Câmara clara:** Nota sobre a fotografia. Lisboa: Edições 70, 2008.

CANCLINI, N. G. **Reconstruir políticas de inclusão na América Latina.** In: **POLÍTICAS** culturais para o desenvolvimento: uma base de dados para a cultura. Brasília: UNESCO Brasil, 2003.

COSTA, C. G. A. **Desenvolvimento e avaliação tecnológica de um sistema de prontuário eletrônico do paciente, baseado nos paradigmas de world wid web e da engenharia de software.** 2001. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A Retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil.** Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

HALL, Stuart. **A Identidade cultural na pós-modernidade.** 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HUYSEM, Andreas. **Seduzidos pela memória.** Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

INNARELLI, Humberto Celeste. **Preservação de documentos digitais: confiabilidade de mídias CD-ROM E CD-R.** 2006 Dissertação (Mestrado em Engenharia Mecânica) – Universidade Federal de Campinas, Campinas, 2006.

MARIN, H. de F.; MASSAD, E.; A.; NETO, R. S. O **Prontuário eletrônico do paciente na assistência, informação e conhecimento médico.** São Paulo: USP, 2003. Disciplina de Informática Médica Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

SILVA, Sergio Conde de Albite. **Preservação da Informação Arquivística Governamental nas Políticas Públicas do Brasil.** Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB). Rio de Janeiro, 2008.

STUMPF, Mariza Kluck. **A Gestão de informação em um hospital universitário: em busca da definição do conteúdo do prontuário essencial do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.** 1996. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996.

#### **Jorge Alberto Soares Cruz**

*Mestre em Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).  
Servidor Técnico Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM/UFSM).  
E-mail: jorgecruz@ufsm.br*

#### **Daniel Flores**

*Doutor em Metodologías y Líneas de Investigación en Biblioteconomía y Documentación - Universidad de Salamanca/España.  
Professor Adjunto do Departamento de Documentação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)  
Professor do Mestrado Profissionalizante em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)  
E-mail: dfloresbr@gmail.com.*

#### **Olga Maria Correa Garcia**

*Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)  
Professora adjunta do Departamento de Documentação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).  
E-mail: omc.garcia@hotmail.com*

